



BOA VISTA

Sexta-feira
08 de Outubro de
2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 116/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE ATOS RELATIVOS A GESTÃO DE PESSOAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E AO PRESIDENTE DO PRESSEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 65, II, 'f' c/c Art. 75, parágrafo único, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade da racionalização e simplificação dos trabalhos e procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e adequação das delegações de atribuições do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Presidente do PRESSEM;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas a praticar os seguintes atos administrativos:

- I. assinar folha de pagamento;
- II. autorizar a elaboração de folha suplementar;
- III. aprovar a programação anual de férias dos servidores;
- IV. conceder, alterar e interromper férias dos servidores;
- V. autorizar inclusão e exclusão de consignações em folha de pagamento;
- VI. autorizar a incorporação das parcelas da retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento e cargo em comissão;
- VII. autorizar o parcelamento dos débitos dos servidores ativos referentes a valores recebidos indevidamente em folha de pagamento;
- VIII. declarar a vacância de cargos públicos por motivo de:
 - a) posse em outro cargo inacumulável;
 - b) falecimento;
 - c) aposentadoria;
 - d) readaptação.
- IX. conceder aos servidores:
 - a) auxílio natalidade;
 - b) salário família;
 - c) afastamento, por 01 (um) dia, para doação de

sangue;

- d) afastamento, por 02 (dois) dias, para alistar-se como eleitor;

- e) afastamento, por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento;

- f) afastamento, por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

- g) afastamento em virtude de atuação junto ao Tribunal do Júri;

- h) afastamento para curso de formação;

- i) afastamento para exercício de mandato eletivo;

- j) afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu;

- k) dispensa do serviço por motivo de convocação pela Justiça Eleitoral (art. 98, da Lei nº 9.504/97);

- l) licença à gestante, à adotante e paternidade;

- m) licença para tratamento de saúde;

- n) licença por motivo de doença em pessoa da família;

- o) licença por acidente em serviço;

- p) licença para tratar de interesses particulares;

- q) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro(a);

- r) licença-prêmio por assiduidade;

- s) licença para o serviço militar;

- t) licença para atividade política;

- u) licença para desempenho de mandato classista;
- v) horário especial ao servidor estudante e ao servidor com deficiência ou que possua dependente com deficiência, na forma da lei;

- w) abono de permanência;

- x) auxílio transporte;

- y) adicional pelo exercício de atividades insalubres e perigosas;

- z) adicional pela prestação de serviço extraordinário;

- aa) adicional noturno;

- ab) gratificação de qualificação;

- ac) adicional por tempo de serviço;

- ad) gratificação por encargo de curso;

- ae) gratificação por risco de vida;

- af) gratificação natalina;

- ag) progressões e promoções funcionais;

X. conceder auxílio reclusão;

XI. expedir as Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP);

XII. autorizar a inclusão e exclusão de dependentes para fins de dedução de imposto de renda e de previdência;

XIII. autorizar a designação de servidores, previamente indicados, para substituir os titulares de cargos em comissão e funções de confiança, em casos de afastamentos ou impedimentos legais, bem como autorizar o pagamento de substituições;

XIV. autorizar o retorno dos servidores licenciados ou afastados às atividades funcionais;

XV. autorizar o pagamento de valores indenizatórios decorrentes de exoneração ou qualquer outra forma de vacância;

XVI. autorizar o pagamento de diárias;

XVII. autorizar o pagamento de auxílio funeral;

XVIII. solicitar a disponibilização de servidores do quadro do ex-Território Federal de Roraima para atuação no município;

XIX. celebrar convênios, sem transferência de recursos financeiros, com entidades públicas ou privadas para a realização de objetos de interesse dos servidores ou relativos à gestão patrimonial;

XX. firmar contratos em geral no âmbito da sua área de atuação;

XXI. proceder ao arquivamento de processos findos no âmbito da Secretaria.

Art. 2º Autorizar o Presidente do PRESSEM a praticar os seguintes atos administrativos:

I. conceder aposentadoria aos servidores municipais, na forma da lei;

II. averbar tempo de contribuição para fins de inatividade;

III. conceder pensão por morte.

Art. 3º Cabe pedido de reconsideração, dirigido à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão.

Art. 4º A delegação das atribuições constantes no presente Decreto não afasta a possibilidade de exercício das atribuições delegadas pelo delegante.

Art. 5º Os poderes delegados neste Decreto não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 6º A autoridade delegante poderá revogar, a qualquer tempo, os poderes conferidos por meio deste Decreto.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete Executivo.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 016/E, de 05 de fevereiro de 2015.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 117/E, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, de acordo com o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL, aprovado pela Lei nº 968, de 17 de julho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído o senhor Frederico Guilherme Capute de Oliveira, de Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL.

Art. 2º Fica designado para substituí-lo o senhor Raimundo Barros Oliveira.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

Boa Vista - RR, em 07 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 118/E, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultoria Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, de acordo com o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL, aprovado pela Lei nº 968, de 17 de julho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o senhor Frederico Guilherme Capute de Oliveira, como Membro Titular 1, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

Boa Vista - RR, em 07 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1411/P, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Jessica Yasmin Lima Pessoa, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853021, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 22 de março de 2019, conforme o Processo nº 009517/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 07 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1412/P, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 002/2019, publicado no D.O.M nº 4999, de 31 de outubro de 2019, homologação do resultado final (e suas alterações), publicado no D.O.M. nº 5089, de 16 de março de 2020 e portaria de reclassificações;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, Lei Municipal nº 1.406/2012, (e suas alterações) e Lei nº 1.611/15, a Convocação e Nomeação dos candidatos constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos pessoais (frente e verso), certidões, exames médicos, formulário pré-admissional e declarações constantes no anexo II. Os documentos, relacionados nos itens 1, 2, 3 e 4, devem estar em formato de arquivo PDF e organizados (um arquivo para cada documento) e deverão ser encaminhados somente via internet, através do e-mail: concursosaude.pmbv@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto, no horário de 08h00 até 00h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 07 de outubro 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO I DO DECRETO Nº 1412/P, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**CARGO: ANALISTA/MÉDICO CLÍNICO GERAL**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	42º	178847035896	JOÃO PEDRO SOARES DE MACEDO	701.927.###-##
2.	43º	178740037297	ALEXANDRE FEITOSA DA SILVA	016.706.###-##
3.	44º	178121026187	TÂMARA VIEIRA MONÇÃO	922.095.###-##
4.	45º	178492035914	MAYARA MOURA RODRIGUES	005.129.###-##
5.	46º	178642024075	KAREN PATRÍCIA GUTIERREZ TURPO	022.466.###-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	8º	178138020854	RAIMUNDO MARCOS GONÇALVES DE VASCONCELOS	338.201.###-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	4º	178204035550	KELLY PRISCILA DUARTE CARLOS	529.419.###-##
2.	5º	178553028569	SOLANGE CAVALCANTE COSTA	788.467.###-##

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO II DO DECRETO Nº 1412/P, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**1. DOCUMENTOS PESSOAIS: (cópias frente e verso);**

• Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);

• Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

• Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: www.tre-rr.jus.br);

• Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

• Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

• RG e CPF do (a) esposo (a) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

• Certidão de Nascimento e/ou RG de filhos menores de 18 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Dependentes; (Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>))

receita.fazenda.gov.br/situacao)

• Declaração de matrícula em escola e/ou creche ou pré-escola dos filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação

• Carteira de Trabalho;
• PIS/PASEP;
• Extrato Previdenciário do INSS (CNIS-Cadastro Nacional de Informação Social);

• Cartão do SUS;
• Cartão do SUS dos dependentes e esposo (a);
• Cartão de Vacina do candidato (a);
• Diploma e Histórico Escolar (frente e verso), devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação-MEC (Nível Superior), conforme Anexo III – Quadro de cargos, carga horária, requisitos, remunerações, números de vagas e atribuições do cargo/Especialidade do Edital nº 002/2019/SMAG.

• Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe e declaração de quitação da anuidade;
• Comprovante de Residência atualizado;
• Uma foto 3 x 4 (recente), e
• Comprovante de Conta-Corrente do Banco do Brasil.

2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados)

• Justiça Federal (site: www.jfrr.jus.br/);
• Polícia Técnica, (site www.pc.rr.gov.br/);
• Fórum da localidade onde reside (site: www.tjrr.jus.br/)

3. EXAMES MÉDICOS:

• B.A.A.R;
• E.A.S;
• Glicose;
• Hemograma Completo;
• Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo
• VDRL.
• Formulário Pré-Admissional

4. DECLARAÇÕES

• Declaração de Idoneidade Funcional;
• Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
• Declaração de Bens e Valores;
• Declaração de Dependentes Legais.
• Declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Os candidatos deverão atender, para investidura no cargo, aos requisitos do art. 14 do Edital de lançamento nº 002/2019/SMAG.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 227/2021
Processo nº 016184/2021-SMAAI

Objeto: A aquisição de aves (pintos de corte da raça caipirã) e insumos, para a implantação do Projeto de Avicultura em 13 (treze) comunidades indígenas do Município de Boa Vista/RR, conforme recursos provenientes de Transferência Especial da União, através de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Joênia Wapichana, que tem como beneficiário o Município de Boa Vista

Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2021 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br
Abertura das Propostas: 25/10/2021 às 09h30min(Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 25/10/2021 às 10h (Horário de

Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 226/2021-Registro de Preços
Processo nº 014045/2021-SMAG

Objeto: Eventual aquisição sob o Sistema de Registro de Preços de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG e dos demais órgãos participantes, de acordo com as especificações do Termo de Referência

Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2021 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br
Abertura das Propostas: 26/10/2021 às 09h30min(Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 26/10/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 223/2021 - Registro de Preços
Processo nº 012492/2021 SMSA

Objeto: Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo montagem, embalsamento, remoção, traslado por via aérea, assistência permanente 24 (vinte e quatro) horas destinado a atender usuários do Sistema Único de Saúde –SUS em Tratamento Fora de Domicílio –TFD, que por ventura possa ir a óbito em qualquer lugar do Território Nacional.

Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 25/10/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 229/2021 - Registro de Preços
Processo nº 000215/2021 - SMEC**

Objeto: O registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de poços artesianos para atender as escolas urbanas, casas mãe, pro - infância, escolas rurais e indígenas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 25/10/2021 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 25/10/2021 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Joana Dárc Rabelo
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 208/2021-Registro Preços
Processo nº 002760/2021-SEMGES**

Homologo o Eletrônico nº 208/2021, Processo nº 002760/2021- SEMGES, tendo como objeto Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, reembolso, alteração, cancelamento e entrega de passagens aéreas nacionais, internacionais e rodoviárias (terrestre) interestaduais e intermunicipais a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento, e Finanças - SEPF, Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, Secretaria Municipal de Convênios SEMCONV e Procuradoria Geral do Município - PGM, cuja adjudicação do LOTE 1 foi a favor da empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.794.255/0001-95, com a proposta de preços no valor de R\$ 490.100,00 (quatrocentos e noventa mil e cem reais), mas para efeito de contratação será emitido empenho estimativo no valor de R\$ 642.500,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), contemplando o percentual de desconto(PRAV) sobre o valor das passagens aéreas e/ou rodoviárias ofertado, equivalente a 23,51% (vinte e três vírgula cinquenta e um por cento) que será deduzido por ocasião dos faturamentos.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 494/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Priscila Lourayne Brito

da Silva, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula 845810, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de um ano, a contar de 24 de setembro de 2021, conforme o Processo nº 016969/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2021.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 495/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Solange Maria Geraldo Alcoforado, Professora de Educação Básica Superior, Matrícula 17326, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 09.08.21 a 06.11.21, conforme o Processo nº 014491/2021/SMEC.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2021.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 496/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com o art. 90-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Kelly Cristina Mello da Silva, Técnico Municipal/Cuidador, Matrícula 856558, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 04.07.21 a 21.08.21, sem remuneração, bem como retorno às atividades a contar da data imediatamente posterior ao término do curso, conforme o Processo nº 011823/2021/SMEC.

Art. 2º O estágio probatório da servidora ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2021.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 497/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo efetivo da servidora Patrícia Castro Santana, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula 845820, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 11 de junho de 2021, conforme o Processo nº 010807/2021/SMEC.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 498/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e artigos 3º e 4º, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Camila Melo Pereira, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 852906, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido à incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 03.08.21 a 20.12.21, conforme o Processo nº 017492/2021/SMEC.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 499/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago por motivo de falecimento, o

cargo efetivo de Anderson Rodrigues, Guarda Civil Municipal, Matrícula 25839, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 18 de setembro de 2021, conforme Certidão de Óbito.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 500/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e, de acordo com o disposto no art. 137, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 012401/2021/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 501/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 501/2021-SMAG, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Guilherme Carneiro Adjuto	Secretário Municipal	Piracicaba - SP Campinas - SP e São Paulo - SP	Para realizar visita técnica representando o Prefeito de Boa Vista - RR ao HUB de Inovação e Agronegócio.	30/08/2021 a 02/09/2021	3,5	R\$ 800,80	R\$ 2.802,80
Cleiton Batista Correa	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Bom Intento	Para continuar o escoamento da produção de soja.	21/8/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Cleiton Batista Correa	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Bom Intento	Para continuar o escoamento da produção de soja.	22/8/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Edison Sousa dos Reis	Motorista do Vice Prefeito	Interior do Município - Bom Intento	Para continuar o escoamento da produção de soja.	21/8/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Edison Sousa dos Reis	Motorista do Vice Prefeito	Interior do Município - Bom Intento	Para continuar o escoamento da produção de soja.	22/8/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Adriano Palhares Santos	Motorista do Chefe do Poder Executivo	Interior do Município - Bom Intento	Para continuar o escoamento da produção de soja.	21/8/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

Adriano Palhares Santos	Motorista do Chefe do Poder Executivo	Interior do Município - Bom Intento	Para continuar o escoamento da produção de soja.	22/8/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Ariosto Aparecido Brito	Chefe de divisão	Interior do Município - Vila do Passarão	Para auxiliar no transporte de produtores.	21/8/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Marcos Leite da Silva	Coordenador	Interior do Município - Bom Intento	Para fazer recuperação da RR do bom intento.	21/8/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Marcos Leite da Silva	Coordenador	Interior do Município - Bom Intento	Para fazer plantio de sorgo.	22/8/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Mario Henrique Alves Brito	Agente Público Municipal	Interior do Município - Bom Intento	Para fazer recuperação da RR do bom intento.	21/8/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Jarielson Garcia Cruz	Assistente técnico	Interior do Município - Bom Intento	Para fazer manutenção da retroescavadeira.	21/8/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Verenilson Lima Figueira	Assistente	Interior do Município - Bom Intento	Para fazer manutenção da retroescavadeira.	21/8/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 502/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Diemea Alves da Mota, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27672 e Larry Montini da Silvam, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550, para, em substituição a Gilmar Castilho Paes Pereira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27237 e Natália Cristina Costa Cruz, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26826, integrem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 016407/2021/SMAG/Vol. 1, na qualidade de Presidente e Membro, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 07 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N.00000.0.016969/2021
ASSUNTO: Licença para tratar de Interesse Particular
INTERESSADO: Lourayne Brito da Silva

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO a prorrogação da licença não remunerada para tratar de prorrogação de interesse particular a servidora PRISCILA LOURAYNE BRITO DA SILVA, matrícula n. 845810, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, pelo prazo de um ano, a contar de 24/9/2021, com fulcro nos artigos 79, VI, e 86 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.014491/2021

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Requerente: Solange Maria Geraldo Alcoforado

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pela servidora SOLANGE MARIA GERALDO ALCOFORADO, Professora de Educação Básica Superior, Matrícula n. 17326, por 90 (noventa dias) dias, no período de 9/8/2021 a 6/11/2021, vez que foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.011823/2021

ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação e Retorno às atividades

REQUERENTE: Kelly Cristina Mello da Silva

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, e com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação a servidora KELLY CRISTINA MELLO DA SILVA, matrícula n. 856558, pelo período de 4/7/2021 a 21/8/2021, bem como DEFIRO o retorno às atividades, a contar da data imediatamente posterior ao término do curso.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.010807/2021
ASSUNTO: Vacância
REQUERENTE: Patricia Castro Santana

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e DECLARO vago, a contar de 11/6/2021, o cargo de Técnico Municipal/Assistente de Aluno, ocupado pela servidora PATRÍCIA CASTRO SANTANA, em virtude de cargo inacumulável, nos termos do artigo 32, VI, da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO: 00000.0.017492/2021
ASSUNTO: Horário Especial Estudante
REQUERENTE: CAMILA MELO PEREIRA

DECISÃO

[...]

8. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO horário especial no período de 3/8/2021 à 20/12/2021 que compreende o semestre 2021.2, à servidora CAMILA MELO PEREIRA, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 852906, com fulcro nas exigências estabelecidas no art. 92, § 2º da LMC n. 003/2012 e no Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.003167/2020
ASSUNTO: Progressão Funcional
INTERESSADO: Rossana Alves Ribeiro

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17 e 18 da Lei n. 1.406/2012 e Decreto nº 123/E, de 15/9/2017, acolho o relatório final da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - COMPAD e INDEFIRO o pedido de Progressão Funcional formulado pela servidora ROSSANA ALVES RIBEIRO, matrícula n. 13013, Analista Municipal/Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR. Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.015385/2021
Assunto: Salário-família
Requerente: Rafaela Souza Garcia de Araújo

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora RAFAELA SOUZA GARCIA DE ARAÚJO, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 853195, com fulcro no art. 179, da Lei Complementar Municipal 003, de 02 de janeiro de 2012 e Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.017956/2021
Assunto: Auxílio-Natalidade
Requerente: Leornado Mariusso

DECISÃO

[...]

8. Ante o exposto, considerando que o requerente não preenche os requisitos legais previstos no art. 178, §2º, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012, INDEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade ao servidor LEONARDO MARIUSSO, matrícula n. 851077, Analista Municipal/Médico Bioquímico.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Processo nº 00000.0.012401/2021-SMAG
Assunto: Possível acúmulo de cargo público
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DECISÃO

[...]

5. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto n. 003/E, de 6/1/2009, com base nas informações constantes dos autos, DECIDO pelo arquivamento do presente processo de possível acúmulo de cargo público em desfavor do servidor (...).

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/SMAG/SMSA/2021.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos APROVADOS (EDITAL 005), do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMAG/SMSA/2021 (DOM nº 5309 de 05 de fevereiro de 2021), para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público das unidades básicas de Saúde com atendimento aos pacientes com COVID-19 e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme abaixo:

Os candidatos convocados deverão se apresentar no dia 13 de outubro de 2021, no horário das 8h às 12h e 14 às 18h, na Superintendência de Gestão de Pessoas - SMAG-GP, localizada no prédio do Palácio 9 de Julho, sito a Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco, conforme o Edital, para assinatura do contrato de trabalho e recebimento do documento de lotação (memorando/ofício), para o exercício imediato. De modo que o não comparecimento no dia e horários estipulados, implicará na tácita desistência do (a) candidato (a).

Técnicos em enfermagem, Farmacêutico e Enfermeiros: dia 13/10/2021 (horário das 8 às 12h e 14 às 18h)

CARGO	CLASSIF	NOME	PCD	CPF	P. FINAL
Técnico em Enfermagem	181º	CLAUDIA FERREIRA LIMA	Não	###.###.902-87	95
Técnico em Enfermagem	182º	HERICA DAYANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Não	###.###.802-78	95
Técnico em Enfermagem	183º	ROGÉRIO DE SOUZA FERREIRA	Não	###.###.832-53	95
Técnico em Enfermagem	184º	EVELINE MICHELE FIDELIS RAPOSO	Não	###.###.402-53	95
Técnico em Enfermagem	185º	FERNANDA MENEZES RODRIGUES	Não	###.###.102-00	95
Técnico em Enfermagem	186º	MARINETE LIMA VIANA	Não	###.###.422-91	95
Técnico em Enfermagem	187º	FRANCIENE DA SILVA DUARTE	Não	###.###.262-34	95
Técnico em Enfermagem	188º	RENATA OLIVEIRA RODRIGUES	Não	###.###.152-72	95
Técnico em Enfermagem	189º	RONISSON GOES DE SOUZA	Não	###.###.642-00	95
Técnico em Enfermagem	190º	ERIKA BIZARRIA BRAGA	Não	###.###.702-87	95

CARGO	CLASSIF	NOME	PCD	CPF	P. FINAL
Farmacêutico	32º	KENDRA THAYS BITENCOURT PEREIRA	Não	###.###.142-88	100

CARGO	CLASSIF	NOME	PCD	CPF	P. FINAL
Enfermeiro	99º	WILSON ROGERIO ALCANTARA KNAEL	Não	###.###.392-16	100
Enfermeiro	100º	PAMELA CRISTHINY VIANA BARRADAS	Não	###.###.442-34	100
Enfermeiro	101º	JESSICA GUIMARÃES DE OLIVEIRA COSME	Não	###.###.322-33	100
Enfermeiro	102º	BARBARA TEIXEIRA	Não	###.###.328-62	100
Enfermeiro	103º	JORDEANE FERREIRA RIBEIRO	Não	###.###.933-65	100

Boa Vista - RR, em 07 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

Cláudio Galvão dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/SMAG/SMSA/2021

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida nos autos do processo 080357505.2021.8.23.0010, torna público a Retificação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMAG/SMSA/2021, para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público das unidades básicas de Saúde com atendimento aos pacientes com COVID-19 e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU, no que se refere ao cargo de Enfermeiro, conforme abaixo:

CARGO	CLASSIF	NOME	PCD	CPF	P. FINAL
Enfermeiro	1.	EVANILDE MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS	Não	###.###.312-20	100
Enfermeiro	2.	SADIOMAR DE ALMEIDA BARROS	Não	###.###.692-34	100
Enfermeiro	3.	ANTONIO GOMES AGUIAR	Não	###.###.933-68	100
Enfermeiro	4.	RAQUEL OLIVEIRA DE ANDRADE	Não	###.###.642-53	100
Enfermeiro	5.	LEILA ARAUJO DE ALMEIDA	Não	###.###.382-68	100
Enfermeiro	6.	JACQUELINE DE ALENCAR SOUSA	Não	###.###.573-04	100
Enfermeiro	7.	MARIO JORGE CASTRO RODRIGUES	Não	###.###.492-68	100
Enfermeiro	8.	ROSY KARLA MORAES MONTEIRO	Não	###.###.482-53	100
Enfermeiro	9.	ESTELA RANGEL MENDES	Não	###.###.032-68	100
Enfermeiro	10.	JOSE EMERSON DE JESUS SIQUEIRA	Não	###.###.502-91	100
Enfermeiro	11.	LAURIETE PEREIRA DA SILVA	Não	###.###.512-04	100
Enfermeiro	12.	ANTONIA BRAGA BATISTA	Não	###.###.332-20	100
Enfermeiro	13.	MARCIO DE JESUS DA SILVA MIRANDA	Não	###.###.402-49	100
Enfermeiro	14.	ELIANA SOUZA SOARES	Não	###.###.562-68	100
Enfermeiro	15.	DÉBORA RODRIGUES COSTA	Não	###.###.581-91	100
Enfermeiro	16.	ROSIMEIRE AREIAS RODRIGUES DA COSTA	Não	###.###.567-56	100
Enfermeiro	17.	LUCIANE DE SOUZA NOBRE	Não	###.###.532-53	100
Enfermeiro	18.	CLEBER PEREIRA ALBARADO	Não	###.###.026-89	100
Enfermeiro	19.	VANESSA ARAUJO LEAL LIMA	Não	###.###.232-68	100
Enfermeiro	20.	MARCIA ARAUJO DA SILVA	Não	###.###.742-91	100
Enfermeiro	21.	VALDERLENE RODRIGUES SOUSA	Não	###.###.702-25	100
Enfermeiro	22.	JOSÉ NILDO ARAUJO DE AZEVEDO	Não	###.###.902-34	100
Enfermeiro	23.	JOCERLEY BAZILO DE SOUZA	Não	###.###.512-34	100

Enfermeiro	24.	VALDENICE BARBOSA AIRES COUTINHO	Não	###.###.602-44	100
Enfermeiro	25.	JAKLINE GONÇALVES RAMOS	Não	###.###.342-68	100
Enfermeiro	26.	JAQUELINE MEDEIROS VINHORTE	Não	###.###.592-53	100
Enfermeiro	27.	SANDRA MARIA CRUZ MATOS	Não	###.###.402-72	100
Enfermeiro	28.	MARILIA RODRIGUES CARVALHO	Não	###.###.902-34	100
Enfermeiro	29.	ALUSKA PAOLA MOREIRA NOBREGA	Não	###.###.064-05	100
Enfermeiro	30.	MARIA REJANE ARAUJO DE SOUZA	Não	###.###.222-72	100
Enfermeiro	31.	MARCIA BORGES SANTANA	Não	###.###.602-15	100
Enfermeiro	32.	ELISCLEIA CARVALHO GOTADO	Não	###.###.982-04	100
Enfermeiro	33.	ROSANE DE ALMEIDA RESENDE	Não	###.###.436-62	100
Enfermeiro	34.	JAKLINE ALEXANDRE DA COSTA	Não	###.###.502-82	100
Enfermeiro	35.	VANDO WIVERTSON DA SILVA MATOS	Não	###.###.551-72	100
Enfermeiro	36.	FERNANDO OLIVEIRA ROCHA	Não	###.###.133-53	100
Enfermeiro	37.	URIAS SOARES DA SILVA	Não	###.###.382-72	100
Enfermeiro	38.	MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	Não	###.###.632-04	100
Enfermeiro	39.	FERNANDA DO VALE SOARES	Não	###.###.688-93	100
Enfermeiro	40.	ELISANGELA MARIA TEODORO DE OLIVEIRA	Não	###.###.312-53	100
Enfermeiro	41.	ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	Não	###.###.182-34	100
Enfermeiro	42.	CHRISTIANNY FILGUEIRAS MARQUES PAIVA	Não	###.###.722-72	100
Enfermeiro	43.	FRANK DA SILVA DE SOUZA	Não	###.###.002-82	100
Enfermeiro	44.	MARIA VIVIA SANTANA DOS SANTOS	Não	###.###.942-68	100
Enfermeiro	45.	KEILA PAULINO VERISSIMO	Não	###.###.672-49	100
Enfermeiro	46.	GRACIELMA SANTANA OLIVIO	Não	###.###.762-49	100
Enfermeiro	47.	RENATA DE PAULA GARCIA	Não	###.###.042-53	100
Enfermeiro	48.	ALESSANDRA DE PAULA OLIVEIRA	Não	###.###.222-87	100
Enfermeiro	49.	PATRICIA BORGES GERMANI	Não	###.###.898-76	100
Enfermeiro	50.	JOYCE ANDRÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Não	###.###.704-02	100
Enfermeiro	51.	KELEM CRISTINA DOS SANTOS MOITA	Não	###.###.102-44	100
Enfermeiro	52.	JEFFERSON DE PAULA LUZ	Não	###.###.252-91	100
Enfermeiro	53.	ANA ELIZA ALVES MICHEL	Não	###.###.792-00	100
Enfermeiro	54.	LEICIVANNIO BONFIM DE ABREU SILVA	Não	###.###.082-72	100
Enfermeiro	55.	GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO	Não	###.###.206-11	100
Enfermeiro	56.	JOSE ANTONIO GILDEGLAN OLIVEIRA DE MOURA	Não	###.###.512-87	100
Enfermeiro	57.	SANAIRA BRAGA DE SOUZA	Não	###.###.542-53	100
Enfermeiro	58.	ADALGISA MARIA TIBURTINO CHAVES	Não	###.###.544-57	100
Enfermeiro	59.	LEANDRO DO NASCIMENTO COIMBRA	Não	###.###.557-51	100
Enfermeiro	60.	JULIANA OLIVEIRA MOREIRA	Não	###.###.423-43	100
Enfermeiro	61.	ROSE GIRELE GOMES	Não	###.###.302-04	100
Enfermeiro	62.	ANDERSON DOS SANTOS BARROS	Não	###.###.002-68	100
Enfermeiro	63.	ERCILIA ALVES LEAL	Não	###.###.322-20	100
Enfermeiro	64.	GUILHERME FERNANDES CALDEIRA	Não	###.###.986-18	100
Enfermeiro	65.	CINTIA VANESA SOUSA DE MENESES	Não	###.###.452-72	100
Enfermeiro	66.	NATALIA AZEVEDO DE MELO	Não	###.###.422-20	100
Enfermeiro	67.	AMANDA BEZERRA VALES	Não	###.###.312-87	100
Enfermeiro	68.	ADRIANA GOMES GALVAO	Não	###.###.302-87	100
Enfermeiro	69.	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	Não	###.###.962-68	100
Enfermeiro	70.	ANDRÉ EDUARDO MOREIRA FREIRE	Não	###.###.987-22	100
Enfermeiro	71.	LUCIENE SIMPLICIO NASCIMENTO	Não	###.###.572-20	100
Enfermeiro	72.	MICHELE NUNES DA SILVA	Não	###.###.122-87	100
Enfermeiro	73.	ESPEDITA FERREIRA CATARINO	Não	###.###.302-96	100
Enfermeiro	74.	ARNANDO DA SILVA MAGALHÃES	Não	###.###.742-99	100
Enfermeiro	75.	DANIELLI PAULA BUTTINI MARQUES	Não	###.###.161-12	100
Enfermeiro	76.	GENECI REIS DOS SANTOS	Não	###.###.172-20	100
Enfermeiro	77.	ANDRESSA BIANCA RUAS	Não	###.###.666-64	100
Enfermeiro	78.	LOUREMBERG BOAVENTURA SILVA	Não	###.###.742-72	100
Enfermeiro	79.	GILMAR DA SILVA MARTINS	Não	###.###.922-34	100
Enfermeiro	80.	ANDRESSA MARIA FARIAS FROTA	Não	###.###.772-72	100
Enfermeiro	81.	ALMERIO CORREA PEREIRA	Não	###.###.892-20	100
Enfermeiro	82.	RODRIGO MYCHEL DE OLIVEIRA MARTINS	Não	###.###.742-91	100
Enfermeiro	83.	GLEIDIANE BANDEIRA DA SILVA	Não	###.###.612-20	100
Enfermeiro	84.	IOMARA ALVES DA SILVA	Não	###.###.092-91	100
Enfermeiro	85.	CATHARINA MARIA PEREIRA NEVES FREITAS OLIVEIRA	Não	###.###.795-04	100
Enfermeiro	86.	TEDDY PINHEIRO	Não	###.###.892-04	100
Enfermeiro	87.	DAYANE SOUSA DOS ANJOS	Não	###.###.662-68	100
Enfermeiro	88.	KEROLAYNE MOREIRA AYRES	Não	###.###.702-49	100
Enfermeiro	89.	PATRICIA DA SILVA CONCEIÇÃO	Não	###.###.582-91	100
Enfermeiro	90.	MIRIAN BARROS DE AQUINO	Não	###.###.802-35	100
Enfermeiro	91.	MAKS RIBEIRO DE OLIVEIRA	Não	###.###.312-43	100
Enfermeiro	92.	NARA ALANA COSTA HADDAD	Não	###.###.192-53	100
Enfermeiro	93.	DANIELLY DA COSTA ROCHA	Não	###.###.402-34	100
Enfermeiro	94.	SILVIO VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Não	###.###.832-03	100
Enfermeiro	95.	ELIELDO DA SILVA SANTOS	Não	###.###.262-24	100
Enfermeiro	96.	TAMARA GONÇALVES SOMBRA	Não	###.###.662-00	100
Enfermeiro	97.	PRISCILA DAVILA PEIXOTO DANTAS	Não	###.###.182-28	100
Enfermeiro	98.	ENMILY FEITOSA OLIVEIRA	Não	###.###.852-87	100
Enfermeiro	99.	WILSON ROGERIO ALCANTARA KNASEL	Não	###.###.392-16	100
Enfermeiro	100.	PAMELA CRISTHINY VIANA BARRADAS	Não	###.###.442-34	100
Enfermeiro	101.	JESSICA GUIMARÃES DE OLIVEIRA COSME	Não	###.###.322-33	100
Enfermeiro	102.	BARBARA TEIXEIRA	Não	###.###.328-62	100
Enfermeiro	103.	JORDEANE FERREIRA RIBEIRO	Não	###.###.933-65	100
Enfermeiro	104.	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	Não	###.###.452-77	100
Enfermeiro	105.	JUCIVANE DE SOUSA MARTINS	Não	###.###.172-33	100
Enfermeiro	106.	RHUAN LEAL SOUSA	Não	###.###.242-69	100
Enfermeiro	107.	JAINÉ MORAES FIDELIS	Não	###.###.432-15	100
Enfermeiro	108.	ILLUANNA HAMINNAH FERREIRA CHAVES	Não	###.###.812-35	100
Enfermeiro	109.	LUINI AIESCA SENNA DE LUNA	Não	###.###.802-59	100
Enfermeiro	110.	GABRIELA MELO FIDELIS	Não	###.###.002-87	100

Enfermeiro	111.	MICHELLE DANIELA DOS SANTOS BEZERRA	Não	###.###.412-36	100
Enfermeiro	112.	PAULA THESSIKA FREITAS DO NASCIMENTO	Não	###.###.362-49	100
Enfermeiro	113.	ABIGAIL DE SOUZA ROCHA	Não	###.###.992-20	100
Enfermeiro	114.	WYDEVANIA DA SILVA LIMA	Não	###.###.992-08	100
Enfermeiro	115.	NATHALIA FAIZA DOS SANTOS MALINOWSKI	Não	###.###.102-60	100
Enfermeiro	116.	SUNAMITA PEREIRA LOPES	Não	###.###.172-66	100
Enfermeiro	117.	NATALIA MEYGAN DE ARAÚJO BECKMAN	Não	###.###.762-02	100
Enfermeiro	118.	CLAUDIA RAYANES DE CARVALHO	Não	###.###.272-12	100
Enfermeiro	119.	MICHELL MAYCON PEIXOTO DO VALE	Não	###.###.592-21	100
Enfermeiro	120.	CAMILA VIEIRA DA SILVA	Não	###.###.072-39	100
Enfermeiro	121.	ANTONIO DA SILVA ALVES	Não	###.###.342-75	100
Enfermeiro	122.	SUZYANNE KADYDJA SILVA SOARES DE LIMA	Não	###.###.744-40	100
Enfermeiro	123.	BEATRIZ CURINTIMA NINA	Não	###.###.782-77	100
Enfermeiro	124.	JAMILLA KARLA CORRÊA REIS	Não	###.###.382-00	100
Enfermeiro	125.	LUANDERSON PINHEIRO PEREIRA	Não	###.###.982-80	100
Enfermeiro	126.	MARIA JANAINA NOGUEIRA CRUZ	Não	###.###.652-74	100
Enfermeiro	127.	ANDRESSA MARIA BARBOSA ALVES	Não	###.###.992-33	100
Enfermeiro	128.	ANTONIO RAILAN OLIVEIRA GOUVÊA	Não	###.###.632-95	100
Enfermeiro	129.	CARLA VÂNIA MAGALHÃES CARMO	Não	###.###.032-82	100
Enfermeiro	130.	ANDRESSA SILVA CORREA	Não	###.###.162-28	100
Enfermeiro	131.	TANIA COSTA MACHADO	Não	###.###.462-84	100
Enfermeiro	132.	NATALIA DA SILVA CONCEIÇÃO	Não	###.###.682-06	100
Enfermeiro	133.	BRUNNA CAROLINE BRIGLIÃ DOS SANTOS	Não	###.###.072-00	100
Enfermeiro	134.	CARLA THAIS MARTINS DA SILVA	Não	###.###.342-17	100
Enfermeiro	135.	ANDREZA REIS DOS SANTOS	Não	###.###.542-84	100
Enfermeiro	136.	GREIZIANE DE SOUZA BORGES	Não	###.###.612-00	100
Enfermeiro	137.	ROSA ANDRADE MARIANO	Não	###.###.402-00	100
Enfermeiro	138.	JAINNY MONTEIRO DA SILVA BRITO	Não	###.###.402-72	100
Enfermeiro	139.	PAULA ANDREZA VIANA LIMA	Não	###.###.652-50	100
Enfermeiro	140.	THYAGO PINTO SALUSTIANO BARROS	Não	###.###.472-04	100
Enfermeiro	141.	ARIADNA MONTEIRO GUIMARAES	Não	###.###.122-26	100
Enfermeiro	142.	ANDREA DA SILVA MEDEIROS	Não	###.###.372-29	100
Enfermeiro	143.	DANIELA CRISTINA DA SILVA	Não	###.###.322-10	100
Enfermeiro	144.	THALITA MIRANDA GOMES	Não	###.###.562-45	100
Enfermeiro	145.	LUANA DOS SANTOS MENEZES	Não	###.###.512-68	100
Enfermeiro	146.	DAYANNA LUU SILVA E SILVA	Não	###.###.292-33	100
Enfermeiro	147.	LUCAS IAGO DOS SANTOS BARROS	Não	###.###.952-80	100
Enfermeiro	148.	LUANA IVANI COELHO SALVADOR	Não	###.###.402-75	100
Enfermeiro	149.	ISABELLA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	Não	###.###.461-60	100
Enfermeiro	150.	LAYS MARIA FERNANDES DE SOUZA	Não	###.###.471-31	100
Enfermeiro	151.	THAYNA RUFINO DE OLIVEIRA	Não	###.###.112-84	100
Enfermeiro	152.	LAURA THALISSA BARBOSA DO NASCIMENTO	Não	###.###.712-14	100
Enfermeiro	153.	JÚLIA DA SILVA CARVALHO	Não	###.###.192-56	100
Enfermeiro	154.	JOAO VICTOR RODRIGUES LIMA	Não	###.###.622-08	100
Enfermeiro	155.	ANA BEATRIZ OLIVEIRA COSTA	SIM	###.###.972-55	100
Enfermeiro	156.	LICIANE ALVES MARIANO	Não	###.###.642-40	98
Enfermeiro	157.	CLARICE NASCIMENTO DA SILVA	Não	###.###.914-05	98
Enfermeiro	158.	ANNA KAROLYNE OLIVEIRA AGUIAR RIBEIRO	Não	###.###.332-60	96
Enfermeiro	159.	DILMA LUCIA DO ROSARIO FERREIRA	Não	###.###.782-34	95
Enfermeiro	160.	LUCENIR AIRES DA SILVA	Não	###.###.951-15	95
Enfermeiro	161.	GERLIANE SOUZA DE MOURA	Não	###.###.662-53	95
Enfermeiro	162.	RONDINALDO SILVA DOS SANTOS	Não	###.###.952-00	95
Enfermeiro	163.	ROGLECI DOS SANTOS MACIEL	Não	###.###.392-53	95
Enfermeiro	164.	GICELE LIMA DE SOUZA	Não	###.###.402-78	95
Enfermeiro	165.	SOLANGE MIRANDA SOUZA	Não	###.###.882-68	95
Enfermeiro	166.	MARUZIA SAVANNA MACHADO LIMA CARVALHO	Não	###.###.082-09	95
Enfermeiro	167.	AMANDA LIMA FERREIRA	Não	###.###.262-99	95
Enfermeiro	168.	KISSIA DOS SANTOS DIAS FRANCA	Não	###.###.342-00	95
Enfermeiro	169.	JAIR DA SILVA MELO	Não	###.###.552-87	93
Enfermeiro	170.	AMANDA CRISTINA FARIAS TEIXEIRA	Não	###.###.292-10	92
Enfermeiro	171.	AILTON DE MACEDO DA SILVA	Não	###.###.272-33	91
Enfermeiro	172.	VALDENICE DOS SANTOS OLIVEIRA	Não	###.###.152-68	90
Enfermeiro	173.	LINDONARA MOTA DE LIMA OLIVEIRA	Não	###.###.612-91	90
Enfermeiro	174.	EMILLIA CONCEIÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS	Não	###.###.247-16	90
Enfermeiro	175.	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LEITE ARAUJO	Não	###.###.963-20	90
Enfermeiro	176.	FRANCISCO MARQUES CARVALHO	Não	###.###.503-63	90
Enfermeiro	177.	HALISSON PEDRO DE MENEZES REZENDE	Não	###.###.212-49	90
Enfermeiro	178.	BEATRIZ RODRIGUES LIMA	Não	###.###.892-68	90
Enfermeiro	179.	GABRIELA DE ALMEIDA COSTA	Não	###.###.596-69	90
Enfermeiro	180.	ALINE STEFANI DA SILVA CARVALHO DE SOUZA	Não	###.###.832-87	90
Enfermeiro	181.	FERNANDA BARBOSA ARANTES TEIXEIRA	Não	###.###.162-91	90
Enfermeiro	182.	EMILIA IANDARA NASCIMENTO MACHADO	Não	###.###.152-09	90
Enfermeiro	183.	RAPHAEL ALESSANDRO DUARTE DOS SANTOS	Não	###.###.652-44	90
Enfermeiro	184.	JAQUELINE ANDRADE MARIANO	Não	###.###.392-96	90
Enfermeiro	185.	FELIPE MATHEUS SCHIPITOSKI SILVA	Não	###.###.142-32	90
Enfermeiro	186.	NICOLY FERNANDES DA ROCHA	Não	###.###.352-06	90
Enfermeiro	187.	KELEN RESENDE PINHO	Não	###.###.102-72	88
Enfermeiro	188.	ABRAAO LUCAS GONÇALVES DE CASTRO	Não	###.###.755-61	88
Enfermeiro	189.	ANDREA DIAS RAMOS	Não	###.###.542-87	85
Enfermeiro	190.	FRANCIENE CRISTINA PEREIRA DA CRUZ	Não	###.###.602-87	85
Enfermeiro	191.	REJANE CRISTINA DE ARAUJO	Não	###.###.554-02	85
Enfermeiro	192.	MARICELIA TEIXEIRA SOUSA	Não	###.###.952-04	85
Enfermeiro	193.	KETHLEN NADYNE MORAES DA SILVA	Não	###.###.172-36	85
Enfermeiro	194.	ROBERDSON PEREIRA DE ALCANTARA	Não	###.###.962-00	84
Enfermeiro	195.	KÁTIA SEVERINO DA COSTA	Não	###.###.542-20	83
Enfermeiro	196.	LARISSA DE ALMEIDA PINHO	Não	###.###.592-77	83
Enfermeiro	197.	FABILENE TEIXEIRA DE SOUZA COSTA	Não	###.###.362-72	82

12

Enfermeiro	198.	MAONY RODRIGUES MORENO	Não	###.###.232-83	81
Enfermeiro	199.	JANER CARLOS DE ALMEIDA PAIVA	Não	###.###.082-68	80
Enfermeiro	200.	CLEIDE RODRIGUES MARQUES	Não	###.###.142-91	80
Enfermeiro	201.	MARCUS RAFAEL DE SOUZA HOLLANDA	Sim	###.###.532-34	80
Enfermeiro	202.	ISABELLA ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	Não	###.###.762-20	80
Enfermeiro	203.	JAEQUINE TORQUATO RODRIGUES DANTAS	Não	###.###.763-90	80
Enfermeiro	204.	CAMILA DA COSTA GONTIJO	Não	###.###.151-55	80
Enfermeiro	205.	KAMYLIA OLIVEIRA DA SILVA	Não	###.###.492-28	80
Enfermeiro	206.	FHENEX FERNANDES CARDOSO	Não	###.###.552-84	80
Enfermeiro	207.	ENEDINA KELEN ARAUJO PINHEIRO	Não	###.###.262-20	78
Enfermeiro	208.	JHOMERSON NUNES DE LIMA	Não	###.###.862-04	77
Enfermeiro	209.	ADONAI GOMES MENDES DE SOUZA	Não	###.###.452-53	75
Enfermeiro	210.	ROBERTA VIEIRA RIBEIRO DE ABREU	Não	###.###.626-40	75
Enfermeiro	211.	ELEN CRISTINA BRILHANTE PINHO	Não	###.###.102-10	75
Enfermeiro	212.	AURINETE DE JESUS NUNES FERREIRA	Não	###.###.672-15	75
Enfermeiro	213.	ELCIONE VIANA DA SILVA	Não	###.###.611-20	75
Enfermeiro	214.	KATIUCIA PEREIRA E SILVA	Não	###.###.292-91	75
Enfermeiro	215.	RUTE ROCHA SANTOS	Não	###.###.902-87	75
Enfermeiro	216.	ALYNE SOARES DOS SANTOS GUEDES	Não	###.###.844-74	75
Enfermeiro	217.	LANA TRICIA LIMA SOBRAL	Não	###.###.912-72	75
Enfermeiro	218.	ROBERTA CRISTINA VELHO VELHO	Não	###.###.016-45	75
Enfermeiro	219.	MARCO AURELIO MARQUES GOMES	Não	###.###.862-87	75
Enfermeiro	220.	EDINAILSON DE SOUZA DA COSTA	Não	###.###.792-10	75
Enfermeiro	221.	SHILTON RODRIGUES GUERREIRO	Não	###.###.282-50	75
Enfermeiro	222.	BRUNO RODRIGUES CARVALHO	Não	###.###.392-70	75
Enfermeiro	223.	DEUZANIRA DA PAZ CORREA	Não	###.###.212-53	73
Enfermeiro	224.	MARIA RAIMUNDA ANDRADE REIS	Não	###.###.862-53	70
Enfermeiro	225.	PATRICIA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	Não	###.###.802-97	68
Enfermeiro	226.	GRACINETE MOURÃO DA FONSECA	Não	###.###.552-49	65
Enfermeiro	227.	ELISANGELA DA SILVA MENEZES	Não	###.###.622-87	65
Enfermeiro	228.	JUCICLEIA LIMA PINHEIRO	Não	###.###.192-34	65
Enfermeiro	229.	ANA CRISTINA LIMA DRUMOND	Não	###.###.937-54	65
Enfermeiro	230.	ELIEZIO NASCIMENTO DA SILVA	Não	###.###.002-78	65
Enfermeiro	231.	RAQUEL MARIA CASTILHO DE MENDONÇA	Não	###.###.692-82	65
Enfermeiro	232.	FABIOLA FERNANDA DA SILVA BARROS	Não	###.###.822-15	62
Enfermeiro	233.	ZILNARA PEIXOTO TELES RODRIGUES	Não	###.###.492-20	60
Enfermeiro	234.	GALTHAMA BRASIL	Não	###.###.572-72	60
Enfermeiro	235.	RAIKA TOCANTINS FIEL	Não	###.###.402-87	60
Enfermeiro	236.	PRICILA SAGICA GALVAO	Não	###.###.602-30	60
Enfermeiro	237.	JUNICLEY AGUIAR COUTINHO	Não	###.###.422-53	60
Enfermeiro	238.	ERICA SOUSA DOS SANTOS SOARES	Não	###.###.662-53	60
Enfermeiro	239.	WALDEMIR BARNABÉ DOS SANTOS JUNIOR	Não	###.###.162-72	60
Enfermeiro	240.	GLEICIANE CONCEIÇÃO SILVA DE SOUSA	Não	###.###.862-34	60
Enfermeiro	241.	CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	Não	###.###.572-36	60
Enfermeiro	242.	GUSTAVO BORGES FRAULOB	Não	###.###.442-85	60
Enfermeiro	243.	ANDRE LUIZ DE SOUZA CRUZ	Não	###.###.394-36	58
Enfermeiro	244.	RAMILDA DA SILVA BASTOS	Não	###.###.813-91	50
Enfermeiro	245.	ANTONIA REBOUCAS RODRIGUES	Não	###.###.092-68	50
Enfermeiro	246.	ADRIANA MARIA BEZERRA MARQUES	Não	###.###.522-72	50
Enfermeiro	247.	FABIO HENRIQUE BARROS DE ANDRADE	Não	###.###.513-91	50
Enfermeiro	248.	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DAS NEVES	Não	###.###.602-00	50
Enfermeiro	249.	RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA FILHO	Não	###.###.862-68	50
Enfermeiro	250.	MARIANGELA LOPES SILVA	Não	###.###.172-72	50
Enfermeiro	251.	NEIMAR SILVA LOPES	Não	###.###.072-53	50
Enfermeiro	252.	CLEANE SILVA FEITOSA RODRIGUES	Não	###.###.193-04	50
Enfermeiro	253.	SUSANA COUTINHO DA SILVA	Não	###.###.342-53	50
Enfermeiro	254.	SANDRA NONATA RAMOS	Não	###.###.903-87	50
Enfermeiro	255.	MARIA ZENIRA BORGES AMARAL	Não	###.###.602-06	50
Enfermeiro	256.	ADRYANNA DE LIMA MENEZES	Não	###.###.192-20	50
Enfermeiro	257.	LUCIANA ALMEIDA VALE	Não	###.###.952-04	50
Enfermeiro	258.	ARIANNE CRISTINA DE JESUS SANTOS	Não	###.###.065-53	50
Enfermeiro	259.	ANDREIA BARROS MEDRADA	Não	###.###.026-81	50
Enfermeiro	260.	DAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA	Não	###.###.892-04	50
Enfermeiro	261.	DANILO DA SILVA BARRETO	Não	###.###.002-78	50
Enfermeiro	262.	LUCIANA DOS SANTOS DE SA SILVA	Não	###.###.282-53	50
Enfermeiro	263.	KEROLEM PAULINA FERREIRA ALEMÃO	Não	###.###.022-50	50
Enfermeiro	264.	SUZIANE SILVA TEIXEIRA	Não	###.###.912-04	50
Enfermeiro	265.	FLAVIA RAISSA QUEIROZ VENTURA FREIRES	Não	###.###.882-41	50
Enfermeiro	266.	MARCIA MARIA DOS SANTOS	Não	###.###.132-20	50
Enfermeiro	267.	THAIS MARTINS SANTANA	Não	###.###.132-70	50
Enfermeiro	268.	VAN NESHEILA KEROLAINY RIBEIRO DOS SANTOS	Não	###.###.982-06	50

CARGO	CLASSIF	NOME	PCD	CPF	P. FINAL
Enfermeiro	1.	ANA BEATRIZ OLIVEIRA COSTA	Sim	###.###.972-55	100
Enfermeiro	2.	MARCUS RAFAEL DE SOUZA HOLLANDA	Sim	###.###.532-34	80

Boa Vista - RR, em 07 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 016/SMAG/MSMA/2021

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão proferida nos autos do processo 0803575-05.2021.8.23.0010, CONVOCA a candidata APROVADA do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMAG/MSMA/2021 (DOM nº 5309 de 05 de fevereiro de 2021), para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público das unidades básicas de Saúde com atendimento aos pacientes com COVID-19 e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme abaixo:

A candidata convocada deverá se apresentar no dia 13 de outubro de 2021, no horário das 8h às 12h e 14 às 18h, na Superintendência de Gestão de Pessoas - SMAG-GP, localizada no prédio do Palácio 9 de Julho, sito a Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco, conforme o Edital, para assinatura do contrato de trabalho e recebimento do documento de lotação (memorando/ofício), para o exercício imediato. De modo que o não comparecimento no dia e horários estipulados, implicará na tácita desistência do (a) candidato (a).

CARGO	CLASSIF	NOME	PCD	CPF	RFINAL
Enfermeira	1º	ANA BEATRIZ OLIVEIRA COSTA	Sim	###.###.972-55	100

Boa Vista - RR, em 07 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

Cláudio Galvão dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 255/2021/SMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores Dênes Viana da Silva, Cargo: Assistente-1, matrícula: 954717 e Evilásio Leal da Silva, matrícula: 849049, cargo: Assistente Técnico, para serem fiscais do processo a seguir:

a) Processo nº- 15453/2021- Adesão à Ata de Registro de Preços nº 148/2021/SPMA - Pregão Presencial nº 005/2021 -Processo nº 11.245/2021/SPMA - Prestação de Serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, incluindo a reposição de peças e/ou materiais em aparelhos de ar-condicionado tipo split, a fim de atender a demanda da Rede de Ensino Municipal Urbano, Rural, Indígena, depósitos e a Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 06 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 256/2021/SMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores Janderson Barros de Freitas, Cargo: Técnico Municipal, matrícula nº 29.034 e Aliane Cordeiro Paiva Almeida, cargo: Assessor Técnico, matrícula nº 25. 206, para serem fiscais do processo a seguir:

a) Processo nº- 14703/2021- Aquisição de duas licenças de acesso à plataforma banco de preços a dois usuários para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 06 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 257/2021/SMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores Gabriel Medrado Huchoa, matrícula: 955291, cargo: Chefe de Divisão e Janquely Vasconcelos Pimenta Figueiredo, matrícula: 30437, cargo: Monitora Pedagógica, para serem fiscais do processo a seguir:

a) Processo nº- 014678/2021- Aquisição de materiais permanentes e tecnologia assistiva do Programa Educacional TIX letramento para ampliação do desenvolvimento, comunicação e criatividade das crianças com deficiências físicas, motoras ou cognitivas matriculadas na Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista – RR.

art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 06 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 10937/2020/SMEC
Espécie: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166/2021/SMEC.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto retificar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES, item 3.2, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, da Ata de Registro de Preço 166/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
Contratada: H. M. SILVA - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS/GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº.180/SEMGES/SAOPS/GRH/2021

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75 da lei complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores referentes ao mês de Setembro/2021 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
22 de Setembro de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS/GESTÃO DOCUMENTAL

ANEXO DA PORTARIA Nº 180 /SEMGES/SAOPS/GRH/2021

ORD	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	INÍCIO	TERMINO
1	846942	ANTÔNIO EDSON MOGUEIRA DOS SANTOS	2020/2021	05/10/2021	03/11/2021
2	954252	ANDERSON FONSECA MONTEIRO	2020/2021	15/10/2021	29/10/2021
3	25529	ALDEMIR FERREIRA DA SILVA	2020/2021	06/10/2021	04/11/2021
4	26631	ALEXSANDRO NOGUEIRA BEZERRA	2020/2021	01/10/2021	30/10/2021
5	953196	AMANDA SILVA MEDEIROS BELIDO	2020/2021	18/10/2021	27/10/2021
6	953097	ANA GABRIELA BEZERRA BENTO	2020/2021	13/10/2021	22/10/2021
7	953384	ANANDA GONÇALVES BARBOSA	2020/2021	13/10/2021	27/10/2021
8	953368	CAMILA GABRIELA SILVA RODRIGUES	2020/2021	13/10/2021	27/10/2021
9	953203	CAMILA MATTOS RIBEIRO	2020/2021	22/10/2021	05/11/2021
11	847077	CHARLES LIMA DA SILVA	2020/2021	18/10/2021	01/11/2021
12	44579	CIRLENE GUERRA	2020/2021	13/10/2021	22/10/2021
13	953095	CLOVIS PEREIRA IANNUZZI	2020/2021	18/10/2021	27/10/2021
14	953305	EDELLEN CRISTINA GOMES AQUINO	2020/2021	13/10/2021	22/10/2021
15	953310	EDUARDO CARLOS LIMA DE QUEIROZ	2020/2021	13/10/2021	27/10/2021
16	953092	ELANDIA GOMES ARAUJO	2020/2021	13/10/2021	22/10/2021
17	953115	ELIRJOANNY HONORATO BARBOSA MARQUES DA COSTA	2020/2021	13/10/2021	27/10/2021
18	953288	ELLOYANE CRISTINA MORAIS MARINHO	2020/2021	01/09/2021	30/09/2021
19	953153	FELIPE ALVES AMÂNCIO	2020/2021	13/10/2021	22/10/2021
20	953293	FLAVIANA HENRIQUE GOMES	2020/2021	01/10/2021	30/10/2021
21	954265	FELIPE NUNES GOMES	2020/2021	01/10/2021	15/10/2021
22	26766	FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	2020/2021	01/10/2021	30/10/2021
23	953153	FELIPE ALVES AMANCIO	2020/2021	23/10/2021	01/11/2021
24	953388	GILMAR PRADO DE SOUZA	2020/2021	01/10/2021	15/10/2021
25	953431	GLAUBER EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	2020/2021	13/10/2021	22/10/2021
26	953379	GRAZIELA DA SILVA FERREIRA	2020/2021	13/10/2021	27/10/2021
27	953379	GRAZIELA DA SILVA FERREIRA	2020/2021	09/09/2021	23/09/2021
28	25031	HELENIZE DA SILVA PEREIRA	2020/2021	01/10/2021	30/10/2021
29	953158	IGOR BRUNO DE CASTRO	2020/2021	13/10/2021	27/10/2021
30	953440	INGID FURTADO FRANCO	2020/2021	13/10/2021	22/10/2021
31	953125	JOAO LUCAS NERY COSTA	2020/2021	18/10/2021	01/11/2021
31	954491	JESSICA BARBOSA BATISTA	2020/2021	13/10/2021	22/10/2021
32	953424	JOELZA ALVES DE LIMA	2020/2021	13/10/2021	27/10/2021
33	851066	LISLEY KASSIA MESSIAS DA SILVA	2020/2021	04/10/2021	18/10/2021
34	953226	LUANNA KASSIA RODRIGUES COQUEIRO	2020/2021	11/10/2021	20/10/2021
35	26936	LUCIANA PEREIRA SILVA DE AGUIAR	2020/2021	04/10/2021	18/10/2021
36	953155	MARIA SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	2020/2021	13/10/2021	27/10/2021
37	845070	MARQUEANE SILVA E SILVA	2020/2021	18/10/2021	01/11/2021
38	45620	MARLENE FATIMA JONAS NASCIMENTOS	2020/2021	01/10/2021	30/10/2021
39	45373	MARIA CECILIA DOS SANTOS CHAVES	2020/2021	01/10/2021	30/10/2021
40	953055	MATHEUS HENRIQUE ROCHA SAMPAIO	2020/2021	18/10/2021	27/10/2021
41	26863	MARIO DO NASCIMENTO COELHO	2020/2021	01/10/2021	30/10/2021
42	953265	MAYARA FERREIRA LUCENA DE ARRUDA	2020/2021	28/10/2021	26/11/2021
43	953172	MATUZALEM LIMA E SOUSA	2020/2021	16/10/2021	30/10/2021
44	953173	MIQUEIA SANTOS HYPOLITO	2020/2021	01/10/2021	30/10/2021
45	954489	NATALIA APARECIDA FREIRE DE ARAUJO	2020/2021	13/10/2021	27/10/2021
46	953214	OZENEIDE RIBEIRO DE SOUSA	2020/2021	06/10/2021	20/10/2021
47	953185	PAMELLA PATRICIA DA COSTA CUNHA MACIEL	2020/2021	13/10/2021	11/11/2021
48	44612	ROSALBA RIBEIRO DA SILVA	2020/2021	01/10/2021	30/10/2021
49	847934	SERGIO OLIVEIRO DE SOUZA	2020/2021	01/10/2021	15/10/2021
50	953199	SUSY ANNE RODRIGUES ALVES LARANJEIRA	2020/2021	01/10/2021	30/10/2021
51	953209	TRIelly GENGISBEL DA SILVA	2020/2021	13/10/2021	27/10/2021
52	953303	VANESSA DA SILVA MELO	2020/2021	11/10/2021	20/10/2021
53	953429	VINICIUS LEANDRO DA SILVA	2020/2021	04/10/2021	02/11/2021
54	44777	VANESSA MATOS PINHEIOR	2020/2021	04/10/2021	18/10/2021
54	45629	VIVIANE LIMA RAMOS	2020/2021	13/10/2021	27/10/2021
55	850843	WILLIAM STERFESON CAMPOS PEREIRA	2020/2021	18/10/2021	16/11/2021

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº.183/2021/SEMGES/SAOPS/GRH

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 1420/15/ GAB/RH/SEMGES, publicado no Diário Oficial do Município nº 3957, de 08 de julho de 2015, que designou a senhora Cristiana Vicente Nunes, para ser a Superintendente Responsável pelos Programas e Projetos Municipais- SPPM, da Secretaria Municipal de Gestão Social, retroativo a 01/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
04 de outubro de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº.184/2021/SEMGES/SAOPS/GRH

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica Designada a servidora Cristina Vicente Nunes, matrícula nº 25905, para ser a Superintendente responsável pelos programa e projetos- SPP, da Secretaria Municipal de Gestão Social, retroativo a 01/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
04 de outubro de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 413/2017/SEMGES.
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1017/2018/SEMGES.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 1017/2018/SEMGES, até 31 de dezembro de 2021, a partir de 29 de setembro de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: MARILENE M. CABRAL – ME

CNPJ: 03.966.047/0001-00

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PORTARIA Nº 45/2021/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 494-SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP 000.9.232271/2021) referente ao Processo nº 17531/2021/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: DMITRIOS ROCHA SILVA, CNPJ nº 39.364.570/0001-04.

RESOLVE:

Art 1º – Designar o Servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS, matrícula nº 850208, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 494-SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP 000.9.232271/2021) referente ao Processo nº 17531/2021/SMAAI.

Art 2º – Designar o Servidor FABIO WILLIAN TERTULIANO DE BARROS, matrícula nº 44597, como fiscal substituto do contrato nº 494-SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP 000.9.232271/2021) referente ao Processo nº 17531/2021/SMAAI.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

**Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 17531/2021/SMAAI.
Espécie: Contrato nº 494-SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP 000.9.232271 /2021).**

Objeto: Contratação do Curso de Aperfeiçoamento e Qualificação para Operador de Máquinas Pesadas, com as seguintes máquinas: Moto Niveladora, Escavadeira Hidráulica, Retro Escavadeira, Rolo Compactador, Pá Carregadeira, com total de 120 horas, para 11 (onze) servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos indígenas – SMAAI.

**Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Unidade Orçamentária: 1201, Função Programática: 20 122 0054 2.198, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.**

**Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas- SMAAI.**

Contratada: DMITRIOS ROCHA SILVA, CNPJ Nº 39.364.570/0001-04.

**Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2021.
Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da emissão da Nota de Empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.**

**Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

PORTARIA 061/2021/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato 507/2021/SPMA, Processo 6789/2021/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa RIO NOVO SOLUÇÕES URBANAS EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. BRUNO ANTÔNIO BELO ALMEIDA, matrícula nº 954955, Cargo de Assessor Técnico, para fiscalizar o disposto no Contrato 507/2021/SPMA, Processo 6789/2021/SPMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 06 de outubro de 2021.

**Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 6789/2021 - SPMA
Espécie: Contrato nº 507/2021-SPMA - NUP 9.238104**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA E LAGOA DE TRATAMENTO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE (SPMA).

**Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2021.
Valor estimado: R\$ 4.104.487,21 (quatro milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte um centavos).**

Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 15.541.0064.1.231, Categorias Econômicas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO,

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.**

**Contratada: RIO NOVO SOLUÇÕES URBANAS EIRELI
Data de Assinatura: 4 de outubro de 2021.**

Vigência: A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57 da 8.666/93.

**Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 377/2021-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor W.G.A, Agente de Trânsito, matrícula nº 28371 e apurar os fatos narrados no Memo nº 00662/2021/SMTRAN e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 037/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula 28.063, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846.706, NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito, matrícula 26.203, e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito, matrícula 26.203 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2021.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 378/2021-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 366/2021 Corregedoria/SMST, publicada no D.O.M nº 5463 de 13 de setembro de 2021.

Onde lê-se: Art. 2º (...) Esta portaria produzirá efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2021 (...).

Leia-se: Art. 2º (...) Esta portaria produzirá efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2021 (...).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2021.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 379/2021-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor J.W.A.V., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14704, especialidade Inspetor e apurar os fatos narrados no Memo nº 38926/2021/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 038/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846.706, NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito, matrícula 26.203, WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula 28.063 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula 28.063 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2021.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 380/2021-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009,

c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores G.S.Q., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14572, J.R.S.M.S., Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 25801 e apurar os fatos narrados na Sindicância Administrativa Disciplinar 060/2019/CORREGEDORIA/SMST/ VOL. 1 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 039/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 847.331, NATASSIA GUIMARÃES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.699 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora NATASSIA GUIMARÃES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.699 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2021.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 381/2021-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Memo Nº 35265/2021/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 040/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório..

Art. 2º Designar os servidores, EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 847.331, NATASSIA GUIMARÃES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.699, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2021.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 382/2021-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor S.S.S., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.718, no polo passivo como sindicado, nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 080/2019/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, tendo em vista indícios de autoria e materialidade dos fatos. Ato contínuo, que seja assegurado ao servidor os princípios do contraditório e ampla defesa, conforme prevê o artigo 5º, LV da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2021.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 28-SMPE/SAL/COP/2021

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Panmella Leal Martins Carvalho, Assessor de Cerimonial 2, Matrícula 955331, inscrito sob CPF 018.518.941-52 e Carlos Eduardo Leite Varela,

Assessor 4, Matrícula 850527, inscrito sob CPF 006.139.867-50, para atuarem como fiscais do Processo nº 018527/2020/SMPE, referente ao Contrato nº 253-SMPE/SAL/COP/2021, cujo objeto é Aquisição de 3.000 (três mil) Kits de Enxovais – lotes VII e VIII para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 11/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2021.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 169/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Denúncias Processo Administrativo nº 016359/2021, formalizada pela Portaria/PRESI nº 145/2021, de 1º de setembro de 2021 e publicada no DOM nº 5459 de 3 de setembro de 2021, página 31.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 1º de outubro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 170/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Denúncias – CAD, Processo Administrativo nº 14953/2021, formalizada pela Portaria/PRESI nº 135/2021, de 16 de agosto de 2021 e publicada no DOM nº 5447 de 18 de agosto de 2021, páginas 28 e 29.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 17 de setembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 4 de outubro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 171/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Daniela da Costa Norberto Peres, para responder pelo Cargo em Comissão de Auditora Chefe da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 6 a 10/10/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 6 de outubro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 172/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Kelly Cristina Sales das Chagas, matrícula 534, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização Técnica da EMHUR, no período de 07/10/2021 à 26/10/2021, na ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 173/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Sidelma Castro Pontes, matrícula 484, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Registro Imobiliário da EMHUR, no período de 13/10/2021 à 22/10/2021, na ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 174/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença sem Remuneração para o empregado público Daniel Miranda de Albuquerque, Cargo: Procurador Jurídico, matrícula n.º 491, conforme requerimento NUP 9.233735/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 13 de outubro de 2021, com esteio no art. 444 da CLT.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2021.

**Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR**

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Processo nº: 0061/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Eventual aquisição de medidor de velocidade com instalação para pedestre. Referente ao item 01 da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 0011/2021.
Valor: R\$ 86.700,00 (Oitenta e Seis Mil e Setecentos Reais).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Programa Atividade: 04.122.0024.2072
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.02
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: PEÇANHA'S RUNNERS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Data da Assinatura: 01 de Setembro de 2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Processo nº: 0124/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de Coffe break e refeições.
Valor: R\$ 48.750,00 (Quarenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Programa Atividade: 27.812.0027.2.081
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: E C M LEMOS - ME
Data da Assinatura: 01 de Setembro de 2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 018/2021, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0123/2021 – FETEC, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS E NÃO PERSONALIZADOS PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC. Empresa M.R.A CARTÕES E MEDALHAS LTDA, com CNPJ: 02.399.982/0001-61, vencedora

do LOTE I. Sendo o LOTE I, com o ITEM 01 no valor de R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) e ITEM 05 no valor unitário de R\$ 107,00 (cento e sete reais). Empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, com CNPJ: 00.363.814/0001-90, vencedora do LOTE III. Sendo o LOTE III, com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e ITEM 05 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Empresa F. I. DE ALBUQUERQUE ME, com CNPJ: 03.630.934/0001-03, vencedora do LOTE IV. Sendo o LOTE IV com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), ITEM 03 no valor unitário de R\$ de 180,00 (cento e oitenta reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e ITEM 05 no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). O LOTE II da referida licitação foi fracassado.

Boa Vista – RR, 04 de outubro de 2021.

**Daniel Lima
Presidente - FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0208/2021 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS PARA TRANSPORTES AÉREOS E TERRESTRES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa MR TUR - MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com CNPJ: 34.794.255/0001-95, vencedora dos ITENS 01 e 02, sendo o ITEM 01 com o maior percentual de desconto R\$ 100,00% (cem por cento) sobre a taxa de DU e o ITEM 02 com o maior percentual de desconto de R\$ 05% (cinco por cento) sobre o bilhete.

Boa Vista – RR, 04 de outubro de 2021.

**Daniel Lima
Presidente – FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0123/2021, cujo objeto é: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS E NÃO PERSONALIZADOS PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa M.R.A CARTÕES E MEDALHAS LTDA, com CNPJ: 02.399.982/0001-61, vencedora do LOTE I. Sendo o LOTE I, com o ITEM 01 no valor de R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 4,67 (quatro

reais e sessenta e sete centavos), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) e ITEM 05 no valor unitário de R\$ 107,00 (cento e sete reais). Empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, com CNPJ: 00.363.814/0001-90, vencedora do LOTE III. Sendo o LOTE III, com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e ITEM 05 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Empresa F. I. DE ALBUQUERQUE ME, com CNPJ: 03.630.934/0001-03, vencedora do LOTE IV. Sendo o LOTE IV com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), ITEM 03 no valor unitário de R\$ de 180,00 (cento e oitenta reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e ITEM 05 no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). O LOTE II da referida licitação foi fr cassado.

Boa Vista – RR, 04 de outubro de 2021.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0208/2021, cujo objeto é: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS NACIONAIS E/ OU INTERNACIONAIS PARA TRANSPORTES AÉREOS E TERRESTRES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa MR TUR - MONTÊ RORAIMA TURISMO LTDA, com CNPJ: 34.794.255/0001-95, vencedora dos ITENS 01 e 02, sendo o ITEM 01 com o maior percentual de desconto R\$ 100,00% (cem por cento) sobre a taxa de DU e o ITEM 02 com o maior percentual de desconto de R\$ 05% (cinco por cento) sobre o bilhete.

Boa Vista – RR, 04 de outubro de 2021.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 022 /2021
Processo nº 0142/2021 – FETEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FACILITIES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 22/10/2021, às 08h00min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia

13/10/2021 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Paiva, Nº1171 – São Vicente, – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 07 de outubro de 2021.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMAS Nº 042, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Torna pública a Eleição e Posse da Vice-Presidente e a Recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, para o período de outubro de 2021 a dezembro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06. 10.97e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no Art. 4º, do § 5º do Regimento Interno deste Conselho e deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar público a Eleição e Posse da Vice-Presidente e a Recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, para o período de outubro de 2021 a dezembro de 2021, com a seguinte representação:

Presidente - Alinne Bianca Lima de Souza (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 27º Região RR - CRESS).

Vice-Presidente – Maria Nazaré da Silva Nunes (Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC)

Primeira Secretária da Mesa Diretora - Maria Christina do Nascimento (Lar Fabiano de Cristo – LFC).

Segunda Secretária da Mesa Diretora - Vanessa Taynara Prado Labis (Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEFP).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 227, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

INICIATIVA: MESA DIRETORA.

ALTERA O CAPUT DO ART. 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 182 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art 1º. Fica alterado o caput do artigo 2º da Resolução nº 182/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica fixado o teto mensal da Verba Indenizatória em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por vereador, obedecendo as seguintes regras:”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos de prestação de verba indenizatória do mês corrente.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.076, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO BOAVISTENSE” A SENHORA FABIANA PEREIRA SANTOS, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL EM RORAIMA, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO de “CIDADÃO BOAVISTENSE”, a senhora FABIANA PEREIRA SANTOS, por seu TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL EM RORAIMA, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense, em especial à CIDADE DE BOA VISTA - RR.

Parágrafo Único. - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 759/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nos setores administrativos e gabinetes desta Casa Legislativa, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 761/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Interinamente o (a) Senhor (a) Elioneide dos Santos de Araújo, no cargo em comissão de Assessor Especial III - Controladoria Geral GAE-800, pelo período de 13 a 28/10/2021, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 06 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 762/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Interinamente o (a) Senhor (a) Ismael Teixeira da Silva, no cargo em comissão de Secretário Geral Legislativo GNE-300, pelo período de 13 a 28/10/2021 - 16 (dezesseis) dias, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 06 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 763/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Interinamente o (a) Senhor (a) Vanderleia da Luz Parmigiani, no cargo em comissão de Diretor de Processos GDI-300, pelo período de 13 a 28/10/2021 - 16 (dezesseis) dias, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

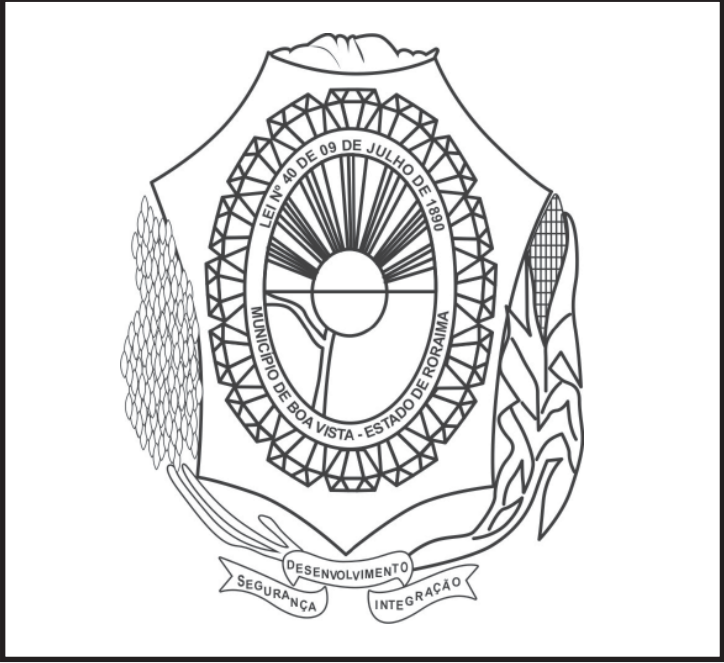
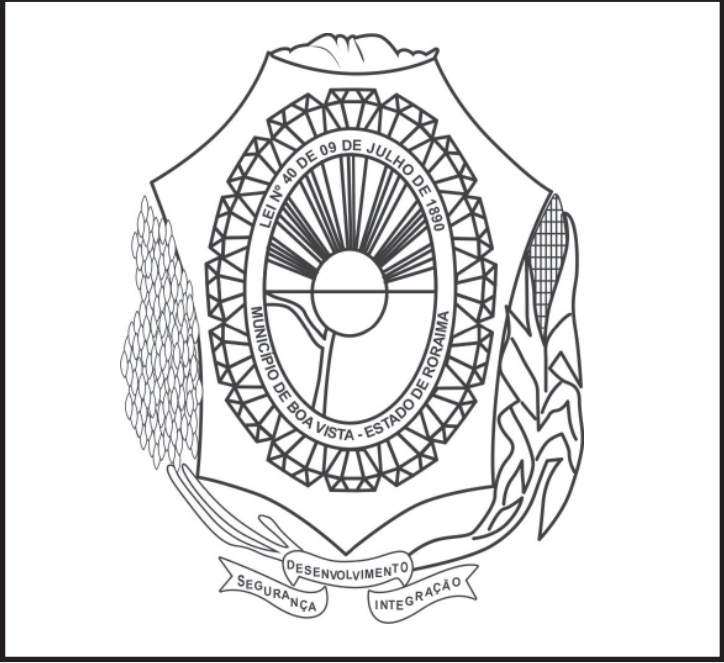
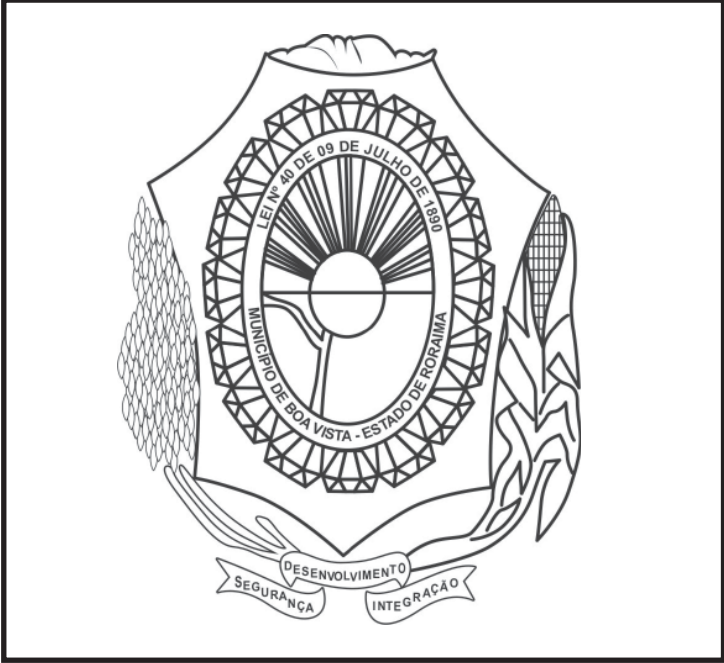
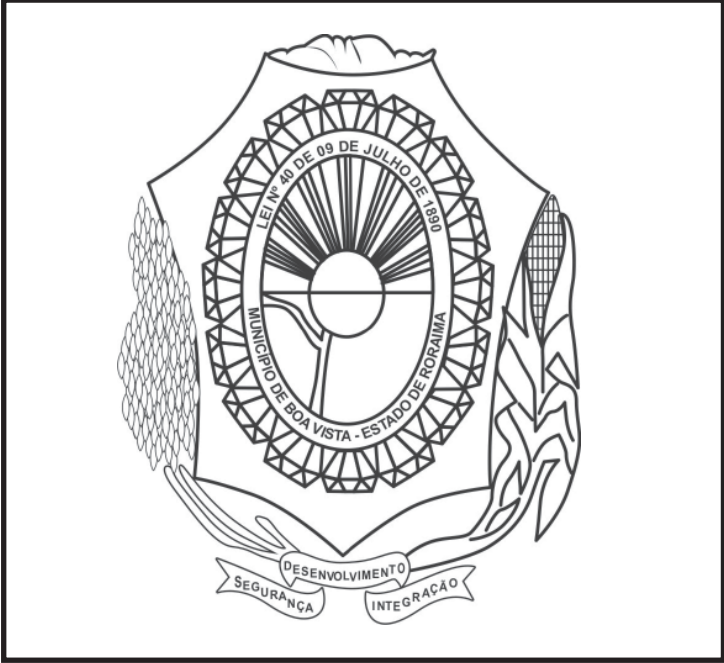
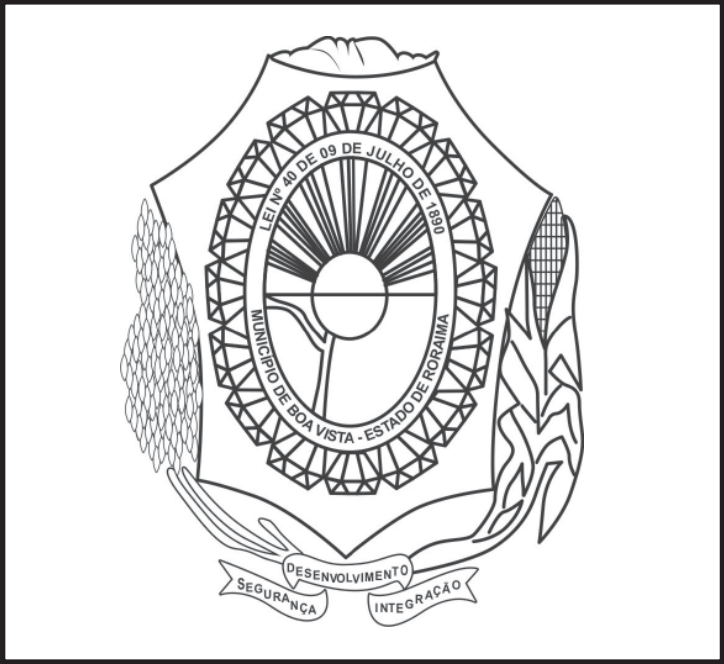
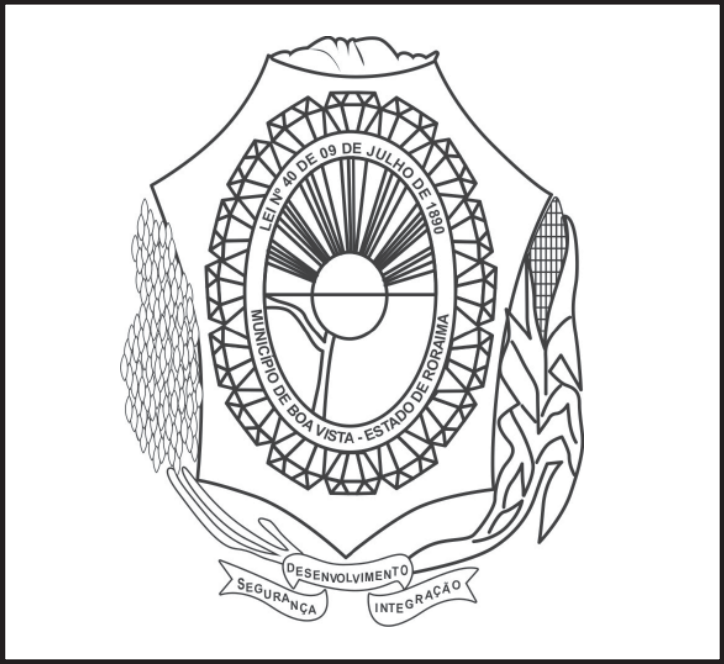
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

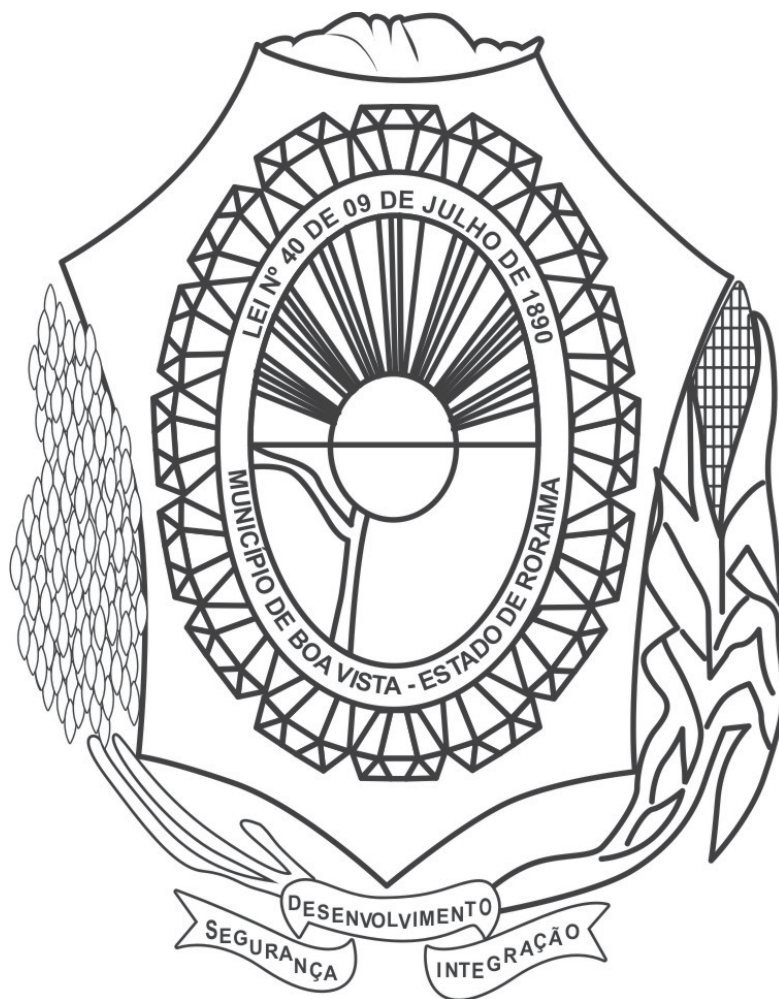
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 06 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.